



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 08/10/2024

Matéria/ Ementa:

Parecer ao Projeto de Lei nº 110/2025 que *"Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada e dá outras providências"*.

Relatório:

O presente projeto, visa obter autorização legislativa para criar cargo em comissão ou função gratificada e dar outras providências.

Apesar da previsão legal de unidade administrativa, não há, no quadro de cargos vigente, a figura específica do Coordenador da Coordenação de Esporte e Lazer, responsável pela direção, chefia e assessoramento das atividades desempenhadas. A criação do referido cargo mostra-se necessária para garantir a efetiva implementação das atribuições estabelecidas em lei, viabilizando uma gestão integrada e organizada das ações do setor.

A criação do cargo de Coordenador da Coordenação de Esporte e Lazer permitirá a consolidação de políticas municipais voltadas ao esporte e lazer, assegurando maior eficiência administrativa, fortalecimento das atividades sociais e esportivas, além de contribuir diretamente para o bem-estar da população.

Fundamentação:

A despesa decorrente do Projeto de Lei nº 106/2025 é compatível com o orçamento vigente, respeita os limites legais de gasto com pessoal e possui respaldo nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

Além disso, anexado ao projeto o impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, os níveis de pessoal mesmo com a criação do cargo estão abaixo dos níveis de alerta/prudência.

Sob a perspectiva contábil, manifesta-se pela viabilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 110/2025.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 110/2025.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O